



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

Estado do Paraná

PROTOCOLO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 105/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 19/2021

INTERESSADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOAO INOCENCIO GOMES**

OBJETO

AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR MÁXIMO: R\$ 14.050,00 (Quatorze Mil e Cinquenta Reais).

ENCAMINHAMENTO

DATA	UNIDADE	RÚBRICA	DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1			1		
2			2		
3			3		
4			4		
5			5		
6			6		
7			7		
8			8		
9			9		
10			10		
11			11		
12			12		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.968.881/0001-52

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL: saude@japira.pr.gov.br



Memorando nº 098/2021 SMS


Japira, 13 de maio de 2021

Secretaria Municipal de Saúde: João Inocencio Gomes
Secretário de Administração e Planejamento: Messias Samoel da Silva

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar aquisição de uma Tenda Piramidal em estrutura metálica com cobertura de lona laminado PVC impermeável com garantia de defeito de fabricação para ser utilizada no atendimento ao Covid-19 e nas campanhas de vacinação de Influenza e vacinação contra Covid-19 e demais ações de promoção e prevenção a saúde que se fizer necessário.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


João Inocencio Gomes
Secretário de Saúde
Portaria 041/2021

João Inocencio Gomes
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Portaria 041/2021

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 13 / 05 / 2021
às 08 : 33 hs. Nº 229 / 2021



COLOMBO, 18 DE MAIO 2021

A/C: PREF. JAPIRA - PR

MESSIAS

43 9 9153 2443

COMPRA

PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR
Tenda piramidal 10X10m	01	R\$ 14.050,00	R\$ 14.050,00

OPCIONAL

PRODUTO	VALOR UNIT.
Fechamento Lateral 10m	R\$ 1.100,00 (cor)
Fechamento Lateral 10m	R\$ 1.250,00 (Cristal)

Frete / Montagem – Incluso
Kit Fixação – incluso


Valquíria Cavalcanti
Whats (41) 992420865 (41) 36065870
Dep.vendas

Rua Shirlei Boeira Souto, 451, Cep.:83.413-740
, Mauá - Colombo-PR
AMPLA COBERTURA E EVENTOS LTDA
Cnpj: 26.764.172/0001-25

15150
18/05/2021





Contato: **MESSIAS – 43 9 9153 2443**

PROPOSTA COMERCIAL
COMPRA

Item	Qtde.	Descrição de itens	Valor Unitário	Valor Total
	01	Tenda 10X10m com frete / montagem incluso	R\$ 16.700,00	R\$ 16.700,00
		Opcional – Lateral 10m	R\$ 1.350,00	

Especificações do produto:

Estrutura: estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado) Altura padrão do pé direito de 3 metros.

Revestimento: revestimento em lona resistente (laminado pvc) impermeável.

VALIDADE DA PROPOSTA: 15dias
Colombo, 18 de maio 2021

Att.
Juliana Duarte

Paraná Eventos Ltda
CNPJ: 35.725.422/0001-09
paranaeventos.pr@gmail.com
Rua Aviador Max Fontoura, 952, Mauá, Sobreloja 1, Colombo/Pr - Cep: 83.413-530
Fone/Fax(41) 3666-1148

18050,



CURITIBA, 18 DE MAIO 2021

A/C- PREF.JAPIRA – PR
MESSIAS 43 99153 2443

ORÇAMENTO
(compra)
TENDA PIRAMIDAL

PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR
Tenda 10X10M	01	R\$ 15.400,00	R\$ 15.400,00
		Total	R\$ 15.400,00

PRODUTO	VALOR UNIT.
Lateral 10m	R\$ 1.450,00

Frete incluso

Especificações do produto:

Estrutura: estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem (galvanizado) com reforço em pontos de maior tensionamento através de solda eletrônica e utilização de parafusos nos pontos de encaixe para maior segurança. Altura padrão do pé direito de 3 metros.

Revestimento: revestimento em lona resistente (laminado pvc) impermeável, com Blackout solar, auto-extinguível (não propaga chamas), com tratamento anti-mofo e contra raios ultra-violeta, soldado por sistema de alta frequência. Gramatura mínima :500g/m² Espessura mínima:0,54mm

Medidas (metros)	Capacidade aproximada	Peso
3x3	11 pessoas	75kg
4x4	20 pessoas	120kg
5x5	30 pessoas	135kg
6x6	45 pessoas	275kg
8x8	75 pessoas	400kg
10x10	120 pessoas	470kg
12x12	170 pessoas	630kg

Cobrindo com Segurança e Qualidade

Aviador Max Fontoura 952, Cep 83413-530, Fone/Fax(41)3606-5870

www.tendasparana.com.br / valquiria@tendasparana.com.br

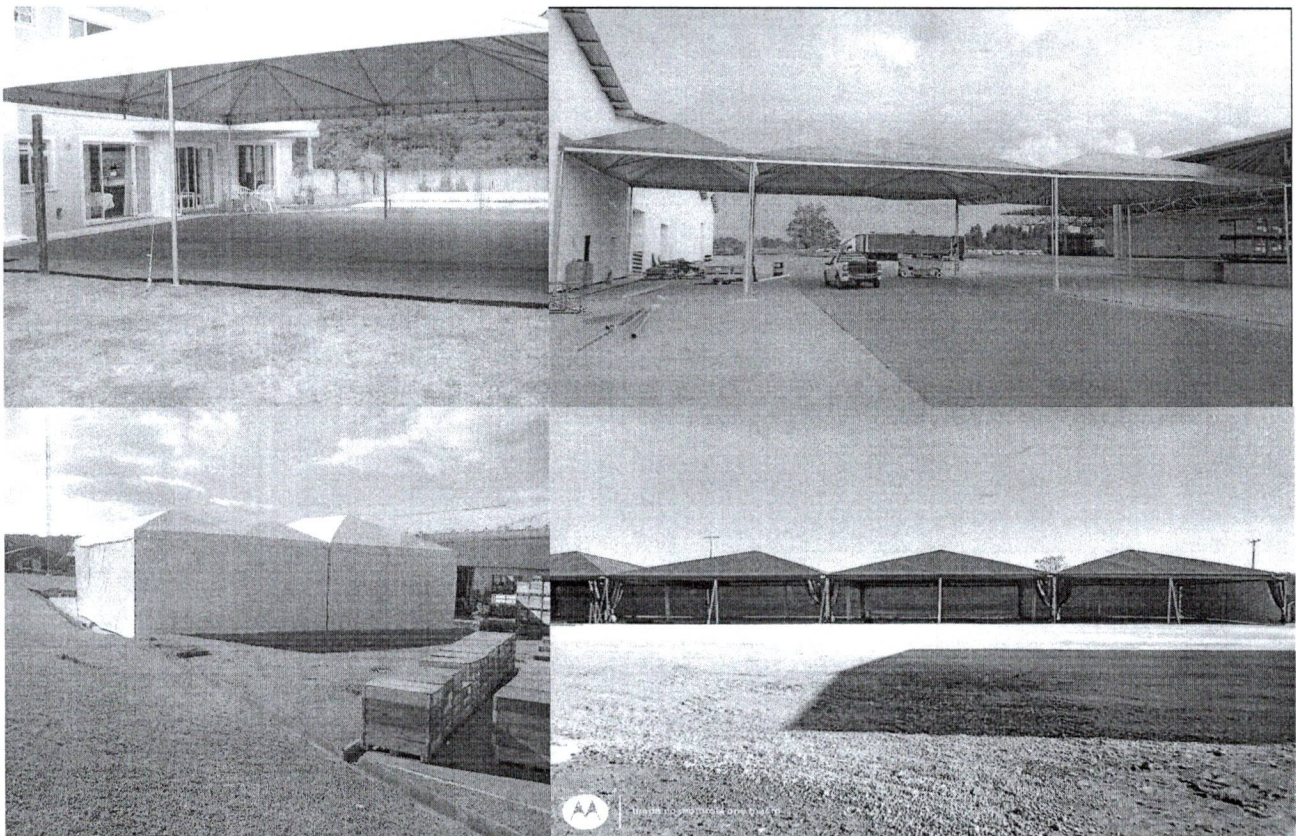
Tendas Paraná Ltda

Cnpj:11.756.934/0001-74

I.E: 90520809-80

Modalidade do frete: Fob
Forma de pagamento: à combinar.
Validade do orçamento: 07 dias.

Daiana Alves
41 3606 5870



Cobrindo com Segurança e Qualidade

Aviador Max Fontoura 952, Cep 83413-530, Fone/Fax(41)3606-5870

www.tendasparana.com.br / valquiria@tendasparana.com.br

Tendas Paraná Ltda

Cnpj:11.756.934/0001-74

I.E.: 90520809-80



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 18 de Maio de 2021.

João Inocêncio Gomes
Secretario de saúde
Portaria 041/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela JOAO INOCENCIO GOMES, Secretário Municipal de Saúde, referente a AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO, perfazendo o valor máximo global de R\$ 14.050,00 (Quatorze Mil e Cinquenta Reais);
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira, 18 de maio de 2021.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 105/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexistência de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 14.050,00 (Quatorze Mil e Cinquenta Reais)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	7	07.001.10.122.0007.2043	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2560	07.001.10.122.0007.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2899	07.001.10.301.0007.2026	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2900	07.001.10.301.0007.2026	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3178	07.001.10.303.0007.2028	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

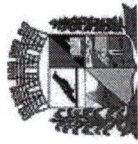
Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, está incluída no Plano Plurianual 2021/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 19 de maio de 2021

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2021

Saldo das contas de despesa

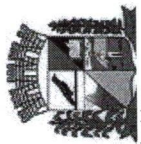
Calculado em: 19/05/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 Saúde e Saneamento				198.127,78
001 Fundo Municipal de Saúde	41.000,00	488.168,38	290.040,60	198.127,78
10.122.0007.2025	41.000,00	488.168,38	290.040,60	198.127,78
4.4.90.52.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
02560 E	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
10.122.0007.2043	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02560 E	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.303.0007.2026	25.000,00	399.700,00	290.040,60	108.659,40
4.4.90.52.00.00	25.000,00	399.700,00	290.040,60	108.659,40
02899 E	0,00	0,00	0,00	0,00
02899 EA	0,00	16.000,00	12.960,00	3.060,00
02900 E	18.200,00	18.200,00	10.370,60	7.829,40
02910 E	1.450,00	1.450,00	0,00	1.450,00
02910 EA	0,00	345.000,00	266.720,00	78.280,00
02920 E	5.350,00	5.350,00	0,00	5.350,00
02920 EA	0,00	13.700,00	0,00	13.700,00
10.303.0007.2028	4.000,00	76.468,38	0,00	76.468,38
4.4.90.52.00.00	4.000,00	76.468,38	0,00	76.468,38
03178 E	0,00	0,00	0,00	0,00
03178 EA	0,00	15.602,07	0,00	15.602,07
03179 E	0,00	0,00	0,00	0,00
03179 EA	0,00	20.627,00	0,00	20.627,00
03180 E	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03180 EA	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00
03190 E	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00
03190 EA	0,00	25.239,31	0,00	25.239,31
10.304.0007.2029	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03360 E	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.305.0007.2030	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
03530 E	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total Geral	41.000,00	488.168,38	290.040,60	198.127,78

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 19/05/2021





Município de Japira - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/05/2021

Página: 2

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
---	------------------	------------------	-------------------	-------------

Órgão entre: 07 e 07

Unidade entre: 001 e 001

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00

Equipário





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção ao Memorando Inicial do Sr. Prefeito Municipal, referente a **AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO**, perfazendo o valor total de **R\$ 14.050,00 (Quatorze Mil e Cinquenta Reais)**.

Informamos que a referida aquisição poderá ser efetuada através de Processo de Dispensa de Licitação, em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 19 de maio de 2021


Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



Município de Japira
Solicitação 53/2021



Equipiano

Página:1

Solicitação _____
Número *Tipo* *Emitido em* *Quantidade de itens*
53 **Aquisição de Material** 18/05/2021 1

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código *Nome* *Número*
2314-1 JOAO INOCENCIO GOMES 104/2021

Local _____
Código *Nome*
21 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome *Forma*
07 Saúde e Saneamento ATÉ 30 DIAS APÓS ATE

Entrega _____
Local *Prazo*
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 5 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL

Justificativa:

a tenda será utilizada no atendimento ao covid-19 e nas campanhas de vacinação de influenza e vacinação contra Covid-19 e demais ações de promoção e prevenção a saúde que se fizer necessário

<i>Lote</i>					
001 TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 10x10m					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
009356	TENDA PIRAMIDAL_ESTRUTURA METÁLICA_C/ COBERTURA DE LONA LAMINADO PVC impermeável com garantia de defeito de fabricação	UNID	1,00	14.050,00	14.050,00
				TOTAL	14.050,00
				TOTAL GERAL	14.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Processo Administrativo nº 105/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO.**

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que a tenda será utilizada no atendimento ao covid-19 e nas campanhas de vacinação de influenza e vacinação contra Covid-19 e demais ações de promoção e prevenção a saúde que se fizer necessário.

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.

Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto são atribuições específicas do órgão requisitante.

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no Projeto Básico é de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve ser de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez.

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

3- CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculando o administrador em sua decisão.

É O PARECER.

Japira(PR), 19 de maio de 2021

JEFERSON RIBEIRO DE MELO
Subprocurador Geral
Portaria nº 105/2021 de 27/04/2021

JEFERSON
RIBEIRO DE
MELO:075975639
22

Assinado de forma digital
por JEFERSON RIBEIRO DE
MELO:07597563922
Dados: 2021.05.19
15:37:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 024/2021 de 05/01/2021.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2021, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 7.719.455-0 e do CPF nº 025.148.419-09; **JOÃO INOCÊNCIO GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 7.841.951-2 e do CPF nº 007.352.359-37; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e CPF nº 565.628.459-04.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 05 de janeiro de 2021.

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=26410863000120,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2021.01.05 13:07:20 -03'00'

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 26.764.172/0001-25
NIRE: 412.0850706-3**



Folha: 1 de 7

NAIR SOARES DE MELO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 05/08/1956, natural de Pires do Rio/GO, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 789.990.811-68 e Documento de Identidade nº 00606190598 – CNH-DETRAN-GO, residente e domiciliada na Av. da Integração, 699, Apto. 103 Bloco 05, Bairro Alto, Curitiba-PR, CEP: 82.840-290.

AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/10/1987, natural de Itumbiara-GO, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 016.085.941-73, portadora da carteira de identidade civil nº.492.259-7/I.I-GO, residente e domiciliada na Rua Jovino do Rosário, 475, Apto. 601, Bairro Boa Vista, Curitiba-PR, CEP: 82.540-115.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA**, com sede na Rua Aviador Max Fontoura, Nº 952, Mauá, CEP: 83.413-530, Colombo/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 412.0850706-3 em 27/12/2016 e inscrita no CNPJ sob nº 26.764.172/0001-25 em 27/12/2016, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço residencial da sócia **AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO**, que passa a ser Estrada das Olarias, nº 550, Casa 58, Bairro Atuba, Curitiba/PR, CEP: 82.630-160.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **NAIR SOARES DE MELO**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, as 10.000 (dez mil) quotas integralizadas em moeda corrente do país, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a sócia **AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas vendidas.

Parágrafo Único: Em virtude das modificações havidas, o capital social, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, passa a ficar assim:

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:42 SOB Nº 20197027342.
PROTOCOLO: 197027342 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905621925. NIRE: 41208507063.
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 26.764.172/0001-25
NIRE: 412.0850706-3**



Folha: 2 de 7

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO	100.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica destituída do cargo de administradora da sociedade a ex-sócia **NAIR SOARES DE MELO**, acima qualificada, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade que era administrada pelas sócias **AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO** e **NAIR SOARES DE MELO** passa a ser administrada por **AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **ISOLADAMENTE**.

§1.º - Faculta-se à administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da empresa que é de R\$ 20.000,00, dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Primeiro – Forma e prazo: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pela sócia, em moeda corrente do país, neste ato.

Parágrafo Segundo – Nova Distribuição do Capital: Em virtude das modificações havidas, o capital social, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente do país, fica assim dividido:

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:42 SOB Nº 20197027342.
PROTOCOLO: 197027342 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905621925. NIRE: 41208507063.
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA**
CNPJ/MF: 26.764.172/0001-25
NIRE: 412.0850706-3



Folha: 3 de 7

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO	100.00	150.000	150.000,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de:

- **Aluguel, Locação de Tendas** - (Aluguel ou locação de estandes para feiras e eventos, módulos metálicos para alojamento, palcos, coberturas e estruturas para uso temporário, tabuleiros de feira, tendas e toldos) – CNAE 7739-0/03;
- **Montagem e desmontagem de artigos de lona** - (Tendas, Barracões) – CNAE 4399-1/02;
- **Comércio varejista de tendas, toldos e sombrites** – CNAE 4759-8/99;
- **Serviços de organização de feiras, eventos, congressos, exposições e festas** – CNAE 8230-0/01.

Passa a partir desta data a ter o seguinte objeto:

- **77.39-0-03 - Aluguel, Locação de Tendas** - (Aluguel ou locação de estandes para feiras e eventos, módulos metálicos para alojamento, palcos, coberturas e estruturas para uso temporário, tabuleiros de feira, tendas e toldos);
- **43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de artigos de lona** - (Tendas, Barracões);
- **47.59-8-99 - Comércio varejista de tendas, toldos e sombrites;**
- **82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, eventos, congressos, exposições e festas;**
- **90.01.9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;**
- **46.85-1-00 - Comércio varejista de estruturas metálicas.**

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: A Titular declara que:

- a) a empresa se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:42 SOB Nº 20197027342.
PROTOCOLO: 197027342 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905621925. NIRE: 41208507063.
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 26.764.172/0001-25
NIRE: 412.0850706-3**



Folha: 4 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica alterada esta sociedade em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, sob a denominação de **AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, com teor seguinte:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 26.764.172/0001-25
NIRE: 412.0850706-3**

AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 08/10/1987, natural de Itumbiara-GO, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 016.085.941-73, portadora da carteira de identidade civil nº.492.259-7/11-GO, residente e domiciliada na Estrada Das Olarias, nº 550, Casa 58, Bairro Atuba, Curitiba-PR, CEP: 82.630-160, **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada unipessoal girará sob o nome empresarial de **AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do § 1º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá a sua sede na Rua Aviador Max Fontoura, Nº 952, Bairro Mauá, Colombo-PR CEP: 83.413-530, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:42 SOB Nº 20197027342.
PROTOCOLO: 197027342 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905621925. NIRE: 41208507063.
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 26.764.172/0001-25
NIRE: 412.0850706-3



Folha: 5 de 7

ramo de atividades a seguir:

- 77.39-0-03 - Aluguel, Locação de Tendas - (Aluguel ou locação de estandes para feiras e eventos, módulos metálicos para alojamento, palcos, coberturas e estruturas para uso temporário, tabuleiros de feira, tendas e toldos);
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de artigos de lona - (Tendas, Barracões);
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de tendas, toldos e sombrites;
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, eventos, congressos, exposições e festas;
- 90.01.9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
- 46.85-1-00 - Comércio varejista de estruturas metálicas.

CLÁUSULA QUINTA: O capital da sociedade limitada unipessoal será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO	100.00	150.000	150.000,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Segundo: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: Fica investido na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia única, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:42 SOB Nº 20197027342.
PROTOCOLO: 197027342 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905621925. NIRE: 41208507063.
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 26.764.172/0001-25
NIRE: 412.0850706-3



Folha: 6 de 7

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: O uso da denominação social é privativo da administradora, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia única, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interdita a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sócia única declara para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:42 SOB Nº 20197027342.
PROTOCOLO: 197027342 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905621925. NIRE: 41208507063.
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF: 26.764.172/0001-25
NIRE: 412.0850706-3



Folha: 7 de 7

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: A Titular declara que:

- a) a empresa se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, não excedeu no exercício anterior o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº.123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Colombo-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Colombo-PR, 05 de Novembro de 2019.


AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO


NAIR SOARES DE MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:42 SOB Nº 20197027342.
PROTOCOLO: 197027342 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905621925. NIRE: 41208507063.
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO BARRAS-PR

Av. Vinte e Cinco de Janeiro, nº 297, Centro, Quatro Barras-PR, CEP: 83.420-000 - Telefone: (41) 3672-1381

Selo: 3LxEM.E6jLP.caxQJ-OTLoI.oq5mL

Consulte esse selo em <http://unapen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **NAIR SOARES DE MELO**, do que dou fé.

Quatro Barras-Paraná, 04 de dezembro de 2019.

Em Teste da Verdade

Julia Cecília Ribeiro - Escrevente



SERVIÇO DISTRITAL DE QUATRO BARRAS-PR

Av. Vinte e Cinco de Janeiro, nº 297, Centro, Quatro Barras-PR, CEP: 83.420-000 - Telefone: (41) 3672-1381

Selo: ILxYv.0o4df.xR4y7-dqDcZ/HdKvG

Consulte esse selo em <http://unapen.com.br>

Reconheço por Verdadeira a firma de **AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO**, do que dou fé.

Quatro Barras-Paraná, 04 de dezembro de 2019.

Em Teste da Verdade

Julia Cecília Ribeiro - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2019 13:42 SOB Nº 20197027342.
PROTOCOLO: 197027342 DE 06/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905621925. NIRE: 41208507063.
AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.764.172/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMPLA COBERTURAS E EVENTOS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AVIADOR MAX FONTOURA	NÚMERO 952	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 83.413-530	BAIRRO/DISTRITO MAUA	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR
--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AMPLACOBERTURAS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3606-0616/ (41) 3653-5376
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia **26/04/2021** às **09:27:54** (data e hora de Brasília).



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



Empresa FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA - ME		Protocolo: PRC2105971794			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208507063	CNPJ 26.764.172/0001-25	Data de Ato Constitutivo 27/12/2016	Início de Atividade 02/01/2017		
Endereço Completo Rua AVIADOR MAX FONTOURA, Nº 952, MAUA - Colombo/PR - CEP 83413-530					
Objeto Social 77.39-0-03 Aluguel, Locação de Tendões - (Aluguel ou locação de estandes para feiras e eventos, módulos metálicos para alojamento, palcos, aberturas e estruturas para uso temporário, tabuleiros de feira, tendões e toldos); 43.99-1-02 Montagem e desmontagem de artigos de lona - (Tendas, Barracões); 47.59-8-99 Comércio varejista de tendões, toldos e sombrites; 82.30-0-01 Serviços de organização de feiras, eventos, congressos, exposições e festas; 90.01.9-06 Atividades de sonorização e de iluminação; 4685-1-00 Comércio varejista de estruturas metálicas.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO	CPF/CNPJ 016.085.941-73	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO		CPF 016.085.941-73	Término do mandato		
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 06/12/2019	Número 20197027342	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/03/2021, às 09:15:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AAGAAAUV**.



PRC2105971794

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 18295/2021

Contribuinte

Nome/Razão: 25145959 - AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 26.764.172/0001-25

Endereço: RUA AVIADOR MAX FONTOURA, 952

Complemento:

Bairro: MAUA

Cidade: COLOMBO - PR

Finalidade

LICITAÇÃO

Observação

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que inexistem débitos referentes a tributos mobiliários e imobiliários, inscritos ou não em Dívida ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Certidão válida até: 27/05/2021.

Confirme a autenticidade desta certidão na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www.colombo.pr.gov.br) através do código: 18295/2021

Colombo, 26 de abril de 2021

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.764.172/0001-25
Razão Social: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
Endereço: RUA AVIADOR MAX FONTOURA 952 / MAUA / COLOMBO / PR / 83413-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 24/05/2021

Certificação Número: 2021042503055997783471

Informação obtida em 26/04/2021 09:30:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024137635-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.764.172/0001-25**
Nome: **AMPLA COBERTURA E EVENTOS LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 26.764.172/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:30:00 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2021.

Código de controle da certidão: **BEEB.6BDB.D062.4093**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.764.172/0001-25
Certidão nº: 999644/2021
Expedição: 15/01/2021, às 11:40:45
Validade: 13/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.764.172/0001-25**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90740344-00

Inscrição CNPJ
26.764.172/0001-25

Início das Atividades
01/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AMPLA COBERTURA E EVENTOS LTDA ME**
Título do Estabelecimento **AMPLA COBERTURA E EVENTOS**
Endereço do Estabelecimento **RUA AVIADOR MAX FONTOURA, 952 - MAUA - CEP 83413-530**
FONE: (41) 3606-0616
Município de Instalação **COLOMBO - PR, DESDE 01/2017**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4685-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	016.085.941-73	AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 26/05/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90740344-00

Emitido Eletronicamente via Internet
26/04/2021 15:06:43

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Certificado digitalmente por:
ELISANGELA MASCHIO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE COLOMBO**

CARTORIO DISTRIBUIDOR DO FORO REGIONAL
RUA FRANCISCO CAMARGO, 191 - CENTRO
COLOMBO/PR - 83414010

TITULAR
ELISANGELA MASCHIO
JURAMENTADOS
DULCINEIA GONCALVES DOS SANTOS
DAIENY BONIN BONTORIN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL Ações de (FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

CNPJ 26.764.172/0001-25, no período compreendido desde 01/03/1950, data de instalação deste cartório, até a presente data.



COLOMBO/PR, 30 de Abril de 2021, 15:19:58

ELISANGELA MASCHIO



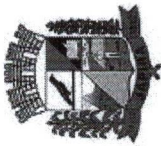
Município de Japira - 2021
Relação de Participantes
Processo dispensa 19/2021



Equiplano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
40000-9	26.764.172/0001-25	AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2021
Mapa da Licitação
Processo dispensa 19/2021

Equipilario

Data abertura: 19/05/2021 Data julgamento: 19/05/2021 Data homologação: CNPJ: 26.764.172/0001-25

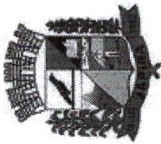
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - TENDA PIRAMIDAL_MEDINDO 10x10m				
001 TENDA PIRAMIDAL_ESTRUTURA	UNID	1,00	14.050,00 *	AMPLA COBERTURAS
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				14.050,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 26.764.172/0001-25 - AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATTFE, na versão: 5627 c

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate





Município de Japira - 2021
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 19/2021

Página 1

Equipário

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 40006-9 AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA Representante: 40001-7 AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO Lote 001 - TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 10x10m									
001	9356 TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA_C/ COBERTURA DE LONA LAMINADO PVC	UNI	1,00	Classificado		AMPLA COBERTURAS	14.050,00	14.050,00	*
VALOR TOTAL:							14.050,00		





Município de Japira - 2021
Situação por lote/itens
Processo dispensa 19/2021



Equiplano

Página:1

Produto	Status
Fornecedor	Preço Unitário
CNPJ/CPF	Marca
Status	
Lote 001 - TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 10x10m	
Item 001: 9356 TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA_C/ COBERTURA DE LONA LAMINADO PVC	ADQUIRIDO
40000-9 AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA	26.764.172/0001-25 Classificado AMPLA COBERTURAS 14.050,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Japira - 2021

Classificação por item

Processo dispensa 19/2021



Equiplano

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário	
Lote 001 - TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 10x10m					
Item 001: 9356 TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA_C/ COBERTURA DE LONA LAMINADO PVC					
40000-9	AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA	26.764.172/0001-25	Classificado	AMPLA COBERTURAS	14.050,00

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



Município de Japira - 2021

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 19/2021



Equiplano

Página:1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - TENDA PIRAMIDAL MEDINDO 10x10m		
Fornecedor: 40000-9 AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA		
CNPJ: 26.764.172/0001-25		
Itens vencidos: 1		
Item 001	9356 - TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA_C/ COBERTURA DE AMPLA COBERTURAS	14.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021
Processo Administrativo nº 105/2021
TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 26.764.172/0001-25, Rua Aviador Max Fontoura Colombo-PR, CEP 83413-530,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO

AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA						
Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA C/ COBERTURA DE LONA LAMINADO PVC impermeável com garantia de defeito de fabricação	AMPLA COBERTURAS	1,00	14.050,00	14.050,00
Total por Lote						14.050,00
TOTAL						14.050,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	7	07.001.10.122.0007.2043	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2560	07.001.10.122.0007.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2899	07.001.10.301.0007.2026	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2900	07.001.10.301.0007.2026	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3178	07.001.10.303.0007.2028	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 14.050,00 (Quatorze Mil e Cinquenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 19 de maio de 2021

JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 19/2021

Processo Administrativo nº 105/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 24/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 19 de maio de 2021

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 26.764.172/0001-25, Rua Aviador Max Fontoura Colombo-PR, CEP 83413-530

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO.

AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant.	Preço	Preço total
1	1	TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA C/ COBERTURA DE LONA LAMINADO PVC impermeável com garantia de defeito de fabricação	AMPLA COBERTURAS	UNID	1,00	14.050,00	14.050,00
TOTAL							14.050,00

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	7	07.001.10.122.0007.2043	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2560	07.001.10.122.0007.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2899	07.001.10.301.0007.2026	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2900	07.001.10.301.0007.2026	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3178	07.001.10.303.0007.2028	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2021.

Valor total: R\$ 14.050,00 (Quatorze Mil e Cinquenta Reais).

Vigência: 6 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 19 de maio de 2021.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

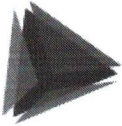
Amanda Alves

Fernandes Silva de Mello

AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ 26.764.172/0001-25

AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO
Representante Legal - Contratada

Assinado de forma digital por Amanda Alves
Fernandes Silva de Mello
DN: cn=Amanda Alves Fernandes Silva de Mello,
o=Ampla Coberturas e Eventos Ltda.,
ou=Ampla Coberturas e Eventos Ltda., c=BR



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Modalidade*	Processo Dispensa		
Número edital/processo*	105		
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO		
Dotação Orçamentária*	0700110122000720434490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.050,00		
Data Publicação Termo ratificação	19/05/2021		
Data Abertura	19/05/2021	Data Registro	19/05/2021
Data Cancelamento		Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME? Não <input type="checkbox"/>			
Há cota de participação para EPP/ME? Não <input type="checkbox"/>		Percentual de participação: 0,00	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não <input type="checkbox"/>			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não <input type="checkbox"/>			
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.			
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.japira.pr.gov.br			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021

Processo Administrativo nº 105/2021

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 26.764.172/0001-25, Rua Aviador Max Fontoura Colombo-PR, CEP 83413-530,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO

Lote	Item	Produto/Produto	Marca	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA C/ COBERTURA DE LONA LAMINADO PVC impermeável com garantia de defeito de fabricação	AMPLA COBERTURAS	1,00	14.050,00	14.050,00
Total por Lote						14.050,00
TOTAL						14.050,00

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	7	07.001.10.122.0007.2043	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2560	07.001.10.122.0007.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2899	07.001.10.301.0007.2026	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2900	07.001.10.301.0007.2026	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3178	07.001.10.303.0007.2028	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 14.050,00 (Quatorze Mil e Cinquenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 19 de maio de 2021

JOAO INOCENCIO GOMES
Secretário

MESSIAS SAMOEL DA SILVA
Presidente

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 19/2021
Processo Administrativo nº 105/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 24/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 19 de maio de 2021

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 26.764.172/0001-25, Rua Aviador Max Fontoura Colombo-PR, CEP 83413-530

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA TENDA PIRAMIDAL EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADA NO ATENDIMENTO AO COVID-19 E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE FIZER NECESSÁRIO.

AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	1	TENDA PIRAMIDAL ESTRUTURA METÁLICA_C/ COBERTURA DE LONA LAMINADO PVC impermeável com garantia de defeito de fabricação	AMPLA COBERTURAS	UNID	1,00	14.050,00	14.050,00
TOTAL							14.050,00

Dotação Orçamentária:

Dotações

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	7	07.001.10.122.0007.2043	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2560	07.001.10.122.0007.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2899	07.001.10.301.0007.2026	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2900	07.001.10.301.0007.2026	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	3178	07.001.10.303.0007.2028	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2021.

Valor total: R\$ 14.050,00 (Quatorze Mil e Cinquenta Reais).

Vigência: 6 Meses.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 19 de maio de 2021.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
CNPJ 26.764.172/0001-25
AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO
Representante Legal - Contratada

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=26410863000120, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1,
cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2021.05.19 16:17:17 -03'00'

Ajude a Santa Casa!

01.816.973/0001-34

LIVE
JCN AO VIVO

22 de Maio
 20:00

24 de Maio
 20:00

Santa Casa de Misericórdia

Comunidade São Misericórdia

GI SIVIVO GERMANO
 Tiago Carvalho
 Ney ROCHA
 André Antonio
 Juliano
 Marcelo

Transmissão

DO

CORREIO DO NORTE

Rua nossa senhora de Fátima - 1641
 Siqueira Campos - PR
 (43) 996906510

MEGI-LIMP

Excelência em Qualidade

Produtos para Limpeza Doméstica

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 75.969.881/0001-52
 Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
 ☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.
 Contratado: AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 26.754.172/0001-25, Rua Avilador Max Fontoura Colombo-PR, CEP 83413-530
 Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA TENDA SINGULAR EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO A VÍCIOS DE DROGAS E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE REALIZAREM.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Preço	Preço total
1	TENDA SINGULAR EM ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA DE LONA LAMINADO EM PVC IMPERMEÁVEL PARA SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO A VÍCIOS DE DROGAS E NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E DEMAIS AÇÕES DE PROMOÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE QUE SE REALIZAREM.	AMPLA COBERTURAS	UNID	1,00	14.050,00	14.050,00
TOTAL:						14.050,00

Dotações

Exercício	Ano da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	7	07.001.10.122.0007.2043	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	7560	07.001.10.122.0007.2025	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	2899	07.001.10.301.0007.2026	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	7900	07.001.10.301.0007.2026	303	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2021	9178	07.001.10.393.0007.2028	498	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício 2021 em R\$ 14.050,00 (Quatorze mil e Cinquenta Reais).

Valor total em R\$ 14.050,00 (Quatorze mil e Cinquenta Reais).

Vigência financeira: 12/2021 a 12/2022.

Funcionário nº 21200001 da Tel nº 8.566/93.
 Fone: Contato: 3555-1401, Japira - PR.
 Japira, 19 de maio de 2021.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
 Prefeito Municipal
 Contratante

AMPLA COBERTURAS E EVENTOS LTDA
 CNPJ 26.754.172/0001-25
 AMANDA ALVES FERNANDES SILVA DE MELLO
 Representante Legal - Contratada